

Secretaría Ejecutiva

Santiago do Chile, 15 de fevereiro de 2013

OLACEFS-SE 056-2013


Senhor  
**WANDERLEY GERALDO DE ÁVILA**  
Conselheiro Presidente  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Brasil

Prezado Conselheiro:

Por meio da presente remito a Vs. Senhoria a fatura correspondente ao valor da sua assinatura do ano 2013. Requeremos fazer o pagamento mediante uma transferência bancaria eletrônica à conta corrente da Secretaria Executiva, individualizada na fatura adjunta.

Aproveito a ocasião para lembrar que segundo o artigo 53 do *Reglamento* da OLACEFS, o pagamento da assinatura anual deverá ser feito antes do dia 30 de abril de cada ano.

Atenciosamente,



**Patricia Arriagada Villouta**  
Contralor General (S) de la República de Chile  
Secretaría Ejecutiva OLACEFS